



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Substitutivo nº 1 ao Projeto de Lei nº 57/2022

Autoria: GABRIEL BUENO

Assunto: Dispõe sobre os parâmetros de contrapartida obrigatória para a

participação dos empreendimentos imobiliários residenciais e não residenciais privados na ampliação e no melhoramento da infraestrutura urbana, do saneamento e de proteção ao Meio Ambiente do Município de

Valinhos, na forma que especifica.

Aprovado em 2ª discussão com 01 voto contrário em sessão ordinária da presente data.

Ao Departamento Legislativo e de Expediente

Para elaboração do competente autógrafo e posterior encaminhamento ao Poder Executivo Municipal, para sanção ou veto.

Valinhos, 21 de março de 2023.

Sidmar Rodrigo Toloi Presidente